



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 85162-000 Goioxim - PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Contrato Administrativo Nº 06/2015

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, centro, CEP: 85.162-000 - Goioxim-PR, neste ato representada por seu presidente, senhor Denilson Ferreira Ramos, brasileiro, viúvo, residente a Rua Principal s/n.º, no Distrito de Jacutinga, Zona rural, neste município, portador do CPF n.º 008.833.599-28 e da Carteira de Identidade n.º RG 8.784.874-4 - SSP/PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa Valdomiro Tauscher - ME, inscrita no CNPJ n.º 77.001.287/0001-07, estabelecida a Rua Laurindo Cordeiro de Souza Goioxim-PR, n.º 363, CEP-85.162-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Valdomiro Tauscher, portador da Cédula de Identidade Nº 1.701.334 SSP/PR e CPF n.º 214.016.249-87, residente e domiciliado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.º 363, CEP-85.162-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2015, com fornecimento parcelado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	MARCA	VAL UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAFÉ EM PO PCT 500G	40	DAMASCO	R\$ 8,90	R\$ 356,00
2	CHA TOSTADO CX 200G	15	LEÃO	R\$ 3,90	R\$ 58,50
3	AÇÚCAR REFINADO PCT 5KG	10	ALTO ALEGRE	R\$ 9,98	R\$ 99,80
4	ERVA MATE 1KG EMBALAGEM À VACUO	50	QUERO QUERO	R\$ 9,98	R\$ 499,00
5	SUCO PCT 35G	100	TRINK	R\$ 0,85	R\$ 85,00
6	LEITE INTEGRAL 1 LT	60	TERRA VIVA	R\$ 2,29	R\$ 137,40
7	BISCOITO RECHEADO-TORTINHAS 160G	30	ISABELA	R\$ 1,90	R\$ 57,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



8	BISCOITO SALGADO 370G	30	NINFA	R\$ 3,90	R\$ 117,00
9	EMUSTAB 200G	05	SELECTA	R\$ 4,90	R\$ 24,50
10	PRESUNTO FATIADO 200G	20	RTN	R\$ 5,90	R\$ 118,00
11	MORTADELA FATIADA 200G	30	BOLOGNA	R\$ 4,90	R\$ 147,00
12	QUEIJO FATIADO 200G	30	FRIMESA	R\$ 5,98	R\$ 179,40
13	PÃO FATIADO 200G	20	LOPES	R\$ 2,90	R\$ 58,00
14	MAIONESE 500G	10	HELLMANS	R\$ 6,49	R\$ 64,90
15	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO 1KG	15	KIKAKAU	R\$ 19,90	R\$ 298,50
16	LEITE DE COCO 200ML	06	DUCOCO	R\$ 3,90	R\$ 23,40
17	CEBOLA (KG)	05	-----	R\$ 3,90	R\$ 18,50
18	PEITO DE FRANGO (KG)	08	-----	R\$ 7,90	R\$ 63,20
19	EXTRATO DE TOMATE 140G	05	QUERO	R\$ 1,90	R\$ 9,50
20	FARINHA DE TRIGO 1KG	06	ANACONDA	R\$ 2,29	R\$ 13,74
21	FERMENTO EM PÓ 100G	04	ROYAL	R\$ 2,49	R\$ 9,96
22	POLVILHO AZEDO 500G	04	PRATA	R\$ 3,29	R\$ 13,16
23	POLVILHO DOCE 500G	04	PRATA	R\$ 3,19	R\$ 12,76

Des

Valdomiro Tausler



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



24	SAZÓN 60G	05	SAZÓN	R\$ 3,90	R\$ 19,50
25	ORÉGANO 3G	01	INCAS	R\$ 1,90	R\$ 1,90
26	GUARDANAPO C/ 50 UNIDADES	30	TODODIA	R\$ 0,90	R\$ 27,00
27	BALAS SORTIDAS 750G	60	-----	R\$ 6,90	R\$ 414,00
28	FARDO AGUA 500 ML C/12UND	100	CRISTAL	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
29	FILTRO PARA CAFÉ N° 103 C/40UND	15	MELITTA	R\$ 3,90	R\$ 58,50
30	CHÁ PARA CHIMARRAO 15G	25	PEPE	R\$ 1,99	R\$ 49,75
31	PALITO DENTAL C/100UND	08	GINA	R\$ 0,45	R\$ 3,60
32	MILHO PIPOCA 500G	20	ZAELI	R\$ 2,98	R\$ 59,60
33	LEITE CONDENSADO 395G	15	NENÊ	R\$ 2,99	R\$ 44,85
34	CREME DE LEITE 200ML	15	CAGIL	R\$ 1,49	R\$ 22,35
35	MARGARINA 500 G	15	DORIANA	R\$ 3,90	R\$ 58,50
36	OVOS C/12UND	10	CANTU	R\$ 4,50	R\$ 45,00
37	SAL 1KG	03	DIANA	R\$ 1,20	R\$ 3,60
38	OLEO 900 ML	05	LEVE	R\$ 2,98	R\$ 14,90
39	AMENDOIM 500G VERMELHO	05	BEIJA FLOR	R\$ 5,49	R\$ 27,45

Valdemiro Zamboni



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67



40	COCO RALADO 100G	20	MAIS COCO	R\$ 3,90	R\$ 78,00
41	GELATINA 12G	30	APTI	R\$ 0,69	R\$ 20,70
42	CONJUNTO PARA PUDIM EM BANHO MARIA - ALUMÍNIO - CAPACID:2,6L	01	-----	R\$ 32,00	R\$ 32,00
43	LUVA MULTIUSO - PAR	06	SANRO	R\$ 5,90	R\$ 35,40
44	BALDE PLASTICO 8L	03	-----	R\$ 5,90	R\$ 17,70
45	FLANELA GRANDE 40X60CM	08	-----	R\$ 3,90	R\$ 31,20
46	COPO DESCARTAVEL C/100UND 180ML	20	-----	R\$ 3,90	R\$ 78,00
47	PLASTICO FILME 15MT	06	PRATIC	R\$ 4,90	R\$ 29,40
48	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	06	MILI	R\$ 3,90	R\$ 23,40
49	LUSTRA MOVEIS 200ML	15	YPÊ	R\$ 5,90	R\$ 88,50
50	SABAO PO 1KG PCT	10	BRILHANTE	R\$ 6,90	R\$ 69,00
51	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	20	YPÊ	R\$ 1,59	R\$ 31,80
52	SOLUCAO P/ PISO 1L	10	SUPER CLEAN	R\$ 3,90	R\$ 39,00
53	DESINFETANTE 2L	10	LUZVEL	R\$ 4,90	R\$ 49,00
54	MULTI USO P/ LIMPEZA 500ML	10	UAU	R\$ 3,90	R\$ 39,00
55	SAPONACEO CREMOSO 500ML	10	RADIUM	R\$ 6,90	R\$ 69,00

Valdomiro Jausch



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



56	LIMPADOR DE USO GERAL 1L	06	UAU	R\$ 3,90	R\$ 23,40
57	ESPONJA DE LA DE ACO C/8 UND	05	BOMBRIL	R\$ 1,95	R\$ 9,75
58	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UND	10	ESFREBOM	R\$ 4,50	R\$ 45,00
59	SACO DE LIXO EM ROLO 15L C/60 UND	10	MASSUDA	R\$ 8,90	R\$ 89,00
60	SACO DE LIXO EM ROLO 30L C/30 UND	10	MASSUDA	R\$ 8,90	R\$ 89,00
61	PAPEL HIGIENICO C/4UND 30M	60	KARINO	R\$ 1,79	R\$ 107,40
62	ALCOOL LIQUIDO 1L	05	DA ILHA	R\$ 4,90	R\$ 24,50
63	ODORIZANTE DE AMBIENTES 400 ML	05	GLADE	R\$ 8,90	R\$ 44,50
64	ANTIMOFO POTE	25	SECABEM	R\$ 5,90	R\$ 147,50
65	ALVEJANTE 1L	15	GIRANDO	R\$ 3,90	R\$ 58,50
66	LIMPA VIDROS 500 ML	10	UAU	R\$ 6,90	R\$ 69,00
67	PEDRA SANITÁRIA	40	SANY	R\$ 0,95	R\$ 38,00
68	SABÃO EM BARRA C/ 5UND	05	YPÊ	R\$ 5,90	R\$ 29,50
69	SABONETE LIQUIDO 1L	05	ECOREFIL	R\$ 9,90	R\$ 49,50
70	COLOR ATIVO TIRA LIMO 2 EM 1 500 ML	10	-----	R\$ 7,90	R\$ 79,00
71	FIBRA - LIMPEZA PESADA	15	UNIÃO	R\$ 10,90	R\$ 163,50

Deir

Valdomiro Tausch



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 85162-000 Goioxim - PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



72	BRILHA INOX 500 ML	06	BRILHA INOX	R\$ 2,90	R\$ 17,40
73	TOALHA DE MESA - UNI	02	-----	R\$ 39,00	R\$ 78,00
74	TOALHA DE ROSTO - UNI	06	-----	R\$ 14,90	R\$ 89,40
75	VASSOURA SINTETICA	03	CONDOR	R\$ 9,90	R\$ 29,70
76	RODO EM MADEIRA 60 CM	03	UNIÃO	R\$ 9,90	R\$ 29,70
77	PANOS PARA LIMPEZA PISOS	15	EUCATEX	R\$ 7,90	R\$ 118,50
78	PANOS DE LOUÇA	15	-----	R\$ 4,90	R\$ 73,50
79	AMACIANTE DE ROUPAS	06	GIRANDO	R\$ 4,99	R\$ 29,94
80	CUIA PARA CHIMARRÃO	02	PEPE	R\$ 24,90	R\$ 49,80
81	BOMBA PARA CHIMARRAO INOX	02	PEPE	R\$ 14,90	R\$ 29,80
82	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P 13	05	LIQUIGÁS	R\$ 65,00	R\$ 325,00
TOTAL					R\$ 7.783,61

2. CLAUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

Valdomiro Tauer
Deir



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- f. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 7.783,61 (sete mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos)
- g. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de "aceite" por parte da Câmara.
- h. O tipo deste Contrato é do tipo compra referente ao objeto constante na clausula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- i. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- j. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- c) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- d) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

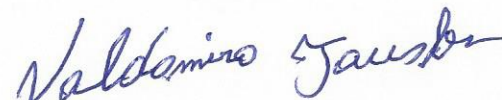
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DEPENDÊNCIAS CORRENTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.34872 CONTA DESPESA
R\$ 7.783,61

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 85162-000 Goioxim - PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



- f) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- i) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- j) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- l. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- m. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- n. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

 Valdomiro Jauske



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 85162-000 Goioxim - PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



- o. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- p. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- q. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- r. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- s. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- t. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- u. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- v. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 006/2015

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- e) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- g) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- h) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

FERNANDA BERTUOL – AGENTE ADMINISTRATIVA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 13 de novembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Valdomiro Tauscher – ME
Valdomiro Tauscher
Contratado

Testemunhas:

NOME: Marizete Pereira de S. S.

RG: 8.584.346-0

ASSINATURA: Marizete Pereira de S. S.

NOME: Jonaina de Paula Corvelho

RG: 12.516.142-1

ASSINATURA: Jonaina de Paula Corvelho